

Lei nº 163/66

A Câmara Municipal de Mandaguacu, Estado do Paraná, decretou e eu, Hilton Antunes Mendes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Súmula: - Autoriza a adquirir por compra data de terra para doação à Copel.

Art. 1º) - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra, a fim de doação à Companhia Paranaense de Energia Elétrica (Copel), a data nº 43-A, tendo como dimensão 400 m², quadra nº 5, sita à Vila Bernardino Bozo, sendo vendedor o senhor Paulo Bella;

Art. 2º) - Poderá para ocorrer despesas, o senhor chefe do Executivo abrir crédito e dispende até a importância de ex\$ 7.000.000 (sete milhões de cruzeiros), inclusive juros e averbações.

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguacu, em 16 de Dezembro de 1966.

Hilton Antunes Mendes
Prefeito Municipal

Edgar Heimowski
Secretário em Exercício